



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Sessão : Ordinária N° 1.968
Decisão Plenária : PL/PE-005/2024
Item da Pauta : 9.1.4.
Referência : Adesão do Crea-PE ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, instituído pela Resolução n° 1.030/2010, do Confea, para o triênio 2024/2026.
Interessado : Crea-PE.

EMENTA: Aprova adesão do Crea-PE ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, instituído pela Resolução n° 1.030/2010, do Confea, para o triênio 2024/2026.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE (CNPJ n° 09.795.881/0001-59), reunido no Hotel Jangadeiro, localizado na Av. Boa Viagem, 3.114, Boa Viagem, Recife/PE, em Sessão Ordinária, e; apreciando a Mensagem Eletrônica GDI N° 112/2023, do Confea, que solicitou o envio de Termo de Adesão deste Regional ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, instituído pela Resolução n° 1.030/2010, do Confea, para o triênio 2024/2026; considerando a Resolução n° 1.030/2010, do Confea, que institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua — PRODESU; considerando a Decisão Normativa no 087/2011, do Confea, que regulamenta a aplicação da Resolução n° 1.030, e dá outras providências; considerando que o art. 6° da citada DN, estabelece que os recursos do Prodesu serão concedidos ao participante cujo gestor tenha assinado o respectivo termo de adesão; considerando ainda que em seu parágrafo 1°, consta que, no caso de término da vigência do termo de adesão em razão do fim do mandato do gestor da instituição participante, novo termo de adesão deverá ser assinado no mês de janeiro do ano da posse do novo gestor; considerando o início do mandato do presidente de cada Regional, triênio 2024/2026, informamos que para a adesão do Crea ao Programa de Desenvolvimento Sustentável – Prodesu será necessário o encaminhamento dos seguintes documentos: Termo de Posse do representante legal do Regional; e Decisão Plenária aprovando a adesão do Regional ao Programa de Desenvolvimento Sustentável – Prodesu, **DECIDIU aprovar, por unanimidade, com 35 (trinta e cinco) votos favoráveis, a adesão do Crea-PE ao Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – PRODESU, instituído pela Resolução n° 1.030/2010, do Confea, para o triênio 2024/2026.** Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena – Presidente. **Votam os Conselheiros:** Adriana Palmério Silva, Alberto de Barros Lima, Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Andréa Araújo de Lucena, Assis Lins de Lacerda Filho, Audenor Marinho de Almeida, Bruno Henrique de Oliveira Lagos, Cássio Victor de Melo Alves, Cláudia Ramos de Oliveira, Clóvis Correa de Albuquerque Segundo, Eliana Barbosa Ferreira, Fernando Henrique Ferreira de Alves Melo, Flávio Ruben Accioly Campos Filho, Francisco de Assis de Andrada Jurubeba,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

Francisco José Costa Araújo, Gustavo de Lima Silva, Hilda Wanderley Gomes, José Carlos Pacheco dos Santos, José Celso da Silva Lima, Luiz Carlos dos Santos Borges, Luiz Fernando Benhoeft, Marco Antônio de Araújo Melo, Mozart Bandeira Arnaud, Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, Pedro Paulo da Silva Fonseca, Rodrigo Lázaro Arantes Berlando, Ronaldo Borin, Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Rubeni Cunha dos Santos, Silvania Maria da Silva, Stênio de Coura Cuentro, Tácito Quadros Maia, Thomas Fernandes da Silva, Valdemir Francisco Barbosa e Walquiria Soares de Souza França. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife-PE, 14 de janeiro de 2024.

Engenheiro Civil Adriano Antonio de Lucena
Presidente